

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1288 /2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.338.813,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais). A Câmara Municipal do Município de Pranchita aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2022 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.338.813,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Treze Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.661.0013.2071	Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2886	00000-Recursos Ordinários (Livres)	138.813,00
2885	00604-Aquisição de Terrenos-AG Fomento Contrato 4285/2021	1.200.000,00
	SUBTOTAL	1.338.813,00
	TOTAL	1.338.813,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	138.813,00
	TOTAL	138.813,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA AQUISIÇÃO DE TERRENOS-AG FOMENTO CONTRATO 4285/2021 FTE 604	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 20 de junho de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod391401